



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 1.318/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 36.558,17 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito mil reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2120	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.00 - 31494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.729,76
3.1.90.11.00.00 - 1498	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.628,41
3.1.90.11.00.00 - 31498	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200,00
	TOTAL:	36.558,17

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2120	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	13.500,00
3.3.90.30.00.00 - 498	Material de Consumo	7.287,41
3.3.90.39.00.00 - 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.341,00
3.3.90.39.00.00 - 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.229,76
	TOTAL:	34.358,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (tendencia):

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.- 31498	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica	2.200,00
TOTAL:		2.200,00
TOTAL GERAL:		36.558,17

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e Cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal